

Código de Conduta Fornecedor

2026

Versão 01

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA.

PALAVRA DA DIREÇÃO

A história da Indústria e Comércio de Móveis Kutz Ltda. é construída sobre o compromisso com a qualidade, a inovação e a responsabilidade na fabricação de móveis escolares que contribuem para o desenvolvimento da educação e para a transformação de gerações.

Pioneira no segmento, com sua unidade fabril localizada no município de Escada, na Zona da Mata Sul do Estado de Pernambuco, a Móveis Kutz tem orgulho de participar da construção de ambientes de aprendizagem mais seguros, funcionais e acolhedores.

Entendemos que o nosso propósito vai além da fabricação de móveis: queremos contribuir para a formação de um futuro melhor por meio de relações éticas, transparentes e sustentáveis.

Este Código de Conduta do Fornecedor reafirma o compromisso da Móveis Kutz com a integridade, a conformidade legal, a responsabilidade socioambiental e a boa governança, estabelecendo os princípios que devem orientar a atuação de todos os parceiros comerciais que compartilham da nossa jornada.

Acreditamos que a excelência é resultado de relações pautadas pela confiança, pelo respeito e pela responsabilidade mútua. Por isso, esperamos que nossos fornecedores, prestadores de serviços, representantes, parceiros e subcontratados atuem em conformidade com os mais elevados padrões éticos e legais.

Integridade é fazer o que é certo de forma genuína, mesmo quando ninguém está olhando.

Contamos com o comprometimento de todos para fortalecer uma cadeia de valor ética, sustentável e alinhada aos princípios que orientam a Indústria e Comércio de Móveis Kutz Ltda.

Escada/PE, 16 de julho de 2026.

Ruvin Veloso Freire Kutz

Alta Direção

Indústria e Comércio de Móveis Kutz Ltda.

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta estabelece os princípios, diretrizes e padrões éticos que devem nortear as relações da Indústria e Comércio de Móveis Kutz Ltda. com seus fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, representantes, distribuidores, subcontratados e demais terceiros.

A observância deste Código é condição essencial para o estabelecimento e a manutenção de qualquer relação comercial com a Móveis Kutz.

Todos os parceiros comerciais devem assegurar que seus colaboradores, representantes e terceiros vinculados conheçam e cumpram integralmente as disposições aqui estabelecidas.

2. DIRETRIZES DE CONDUTA

Este Código aplica-se a todos os colaboradores da Kutz, independentemente do cargo, função, área de atuação, nível hierárquico ou local de trabalho.

Para fins deste Código, consideram-se colaboradores todos os empregados, gestores, diretores, administradores, aprendizes, estagiários, temporários e demais pessoas que atuem internamente em nome ou benefício da Kutz.

A Kutz espera que todos conheçam, respeitem e pratiquem as diretrizes deste Código, contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional baseada em ética, integridade e responsabilidade.

2.1 Respeito às Pessoas e à Diversidade

A Móveis Kutz valoriza um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação.

Não serão toleradas práticas relacionadas a:

- Discriminação por raça, cor, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, religião ou condição social;
- Assédio moral, sexual ou qualquer forma de violência;
- Trabalho infantil, trabalho forçado, análogo à escravidão ou exploração irregular da mão de obra.

Esperamos que nossos fornecedores promovam o respeito aos direitos humanos e à dignidade de todas as pessoas.

2.2 Cumprimento das Leis e Regulamentos

Os fornecedores devem cumprir integralmente a legislação aplicável às suas atividades, incluindo, mas não se limitando a:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto nº 11.129/2022;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Normas trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- Normas ambientais e de saúde e segurança do trabalho;
- Legislação aplicável à fabricação e comercialização de móveis escolares.

O cumprimento da legislação é requisito mínimo e inegociável para a manutenção das relações comerciais com a Kutz.

2.3 Relacionamento com o Poder Público

A Móveis Kutz adota postura de absoluta integridade em suas relações com o setor público e espera a mesma conduta de seus fornecedores.

É expressamente proibido:

- Oferecer, prometer, autorizar ou conceder vantagem indevida a agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas;
- Utilizar terceiros para ocultar interesses ou beneficiar-se de práticas ilícitas;
- Fraudar processos licitatórios ou contratos públicos;
- Dificultar atividades de fiscalização ou investigação conduzidas por órgãos públicos.

As interações com agentes públicos devem ocorrer com ética, transparência, legalidade e rastreabilidade.

2.4 Concorrência Leal

A Kutz acredita na livre concorrência como fator essencial para o desenvolvimento sustentável dos negócios.

Os fornecedores devem atuar de forma ética e íntegra, abstendo-se de:

- Realizar acordos com concorrentes para manipulação de preços;
- Dividir mercados, clientes ou territórios;
- Compartilhar informações concorrencialmente sensíveis;
- Adotar práticas que possam restringir ou prejudicar a concorrência.

2.5 Confidencialidade e Proteção de Informações

Os fornecedores deverão proteger as informações estratégicas, técnicas, comerciais, financeiras e operacionais às quais tiverem acesso em razão da relação comercial com a Kutz.

Essas informações não poderão ser divulgadas, compartilhadas ou utilizadas para fins diversos daqueles previamente autorizados.

O dever de confidencialidade permanece mesmo após o encerramento da relação contratual.

2.6 Privacidade e Proteção de Dados

Os fornecedores devem assegurar o tratamento adequado dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Devem ser adotadas medidas técnicas e administrativas capazes de garantir:

- Confidencialidade;
- Integridade;
- Disponibilidade;
- Segurança das informações.

Os dados pessoais somente poderão ser utilizados para finalidades legítimas, específicas e previamente definidas.

2.7 Prevenção à Corrupção e Conflitos de Interesse

Os fornecedores não devem oferecer, solicitar, prometer, autorizar ou receber qualquer vantagem indevida.

Conflitos de interesse reais, potenciais ou aparentes devem ser comunicados imediatamente à Kutz.

As decisões comerciais devem ser tomadas com base em critérios técnicos, objetivos e transparentes.

2.8 Brindes, Presentes e Hospitalidades

Brindes institucionais sem valor comercial significativo, identificados com a marca da empresa ofertante, poderão ser aceitos, desde que:

- Estejam em conformidade com a legislação vigente;
- Não influenciem decisões comerciais;
- Não gerem expectativa de favorecimento;

Qualquer exceção deverá ser previamente autorizada pela Direção da Kutz.

2.9 Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A Móveis Kutz incentiva práticas que promovam a saúde, a segurança e a preservação ambiental.

Os fornecedores devem:

- Cumprir as normas de saúde e segurança ocupacional;
- Adotar medidas preventivas para evitar acidentes;
- Utilizar recursos naturais de forma responsável;
- Gerenciar adequadamente resíduos e emissões;
- Buscar continuamente a redução dos impactos ambientais de suas operações.

2.10 Qualidade e Responsabilidade na Cadeia de Suprimentos

Os fornecedores devem garantir que os produtos, matérias-primas e serviços fornecidos à Kutz atendam aos padrões de qualidade, segurança e conformidade exigidos.

Espera-se, ainda, que promovam estes mesmos princípios junto à sua própria cadeia de fornecimento.

2.11 Promoção da Reputação Institucional

Os fornecedores devem atuar de maneira compatível com os valores e a reputação da Kutz, preservando a imagem e a credibilidade da empresa.

Toda comunicação ou manifestação pública relacionada à Kutz deverá ser previamente autorizada.

3. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO

O descumprimento das disposições deste Código poderá resultar na adoção de medidas administrativas e contratuais, incluindo:

- Solicitação de plano de ação corretivo;
- Suspensão temporária da relação comercial;
- Rescisão contratual;
- Comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

4. CANAL DE ÉTICA

A Móveis Kutz incentiva seus fornecedores a reportarem, de boa-fé, qualquer suspeita ou evidência de conduta incompatível com este Código ou com a legislação vigente.

Toda denúncia será tratada com confidencialidade, imparcialidade e proteção contra retaliações.

Canal de Ética:

Site: <https://moveiskutz.com.br/canal-de-denuncia/>

E-mail: canaldeetica@moveiskutz.com.br

Telefone: (81) 3788-0740

Em caso de dúvidas sobre a aplicação deste Código, os fornecedores deverão buscar orientação junto à área responsável pela Integridade e Compliance da Kutz.

5. TERMO DE COMPROMISSO

Todos os fornecedores são responsáveis por conhecer, respeitar, disseminar e cumprir as disposições deste Código de Conduta.

Ao firmar relações comerciais com a Indústria e Comércio de Móveis Kutz Ltda., o fornecedor declara estar ciente das diretrizes aqui estabelecidas e compromete-se a atuar em conformidade com os princípios éticos e legais previstos neste documento.

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de
_____, representante legal da empresa

_____, inscrita no CNPJ nº _____, declaro que recebi, li e compreendi integralmente o **Código de Conduta do Fornecedor da Indústria e Comércio de Móveis Kutz Ltda.**

Comprometo-me a cumprir e fazer cumprir suas disposições, observando os princípios éticos, legais e de integridade nele previstos.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente qualquer suspeita ou conhecimento de violação a este Código, utilizando os canais disponibilizados pela empresa.

Cidade e Data

Assinatura

